



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 02/2021 19 DE MAIO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES, QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB EM OSASCO SP – BIÊNIO 2021/2022.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nos artigos 211, § 2º e 212-A, da Constituição Federal do Brasil, de 05 de outubro de 1988 e com o que preconiza o inciso IV, o § 2º, em seus incisos II e IV, e o § 3º, todos do art. 34, da Lei Federal 14.113/2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e da Lei Ordinária Municipal 5.112/2021, de 12 de maio de 2021, **torna pública a normatização da realização do processo eleitoral para escolha de representantes de pais ou responsáveis de estudantes da rede municipal de educação, estudantes da educação básica pública do Município e 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação em Osasco – CACS FUNDEB, gestão 2021 a 2022.** A escolha dos representantes dos Diretores de Escola, dos Professores de Educação Básica Pública e dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas de Educação Básica que também fazem parte do CACS FUNDEB é de responsabilidade do **Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos de Osasco e Cotia – SINTRASP.**

1. DO OBJETO

O presente Edital tem como objeto normatizar a realização de eleição para escolha de:

- 02 (dois) representantes titulares dos pais ou responsáveis de estudantes da rede municipal de ensino;
- 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
- 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil.

Para cada membro titular deverá ser eleito um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato, conforme diz o artigo 6º, Item II, da Lei Municipal 5.112/2021.

2. DA PARTICIPAÇÃO

Participarão do processo eleitivo, na condição de candidatos e/ou eleitores, pais ou responsáveis de estudantes da rede municipal de ensino,

estudantes da rede municipal de ensino, representantes de organizações da sociedade civil que pleiteiem integrar o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Valorização dos Profissionais da Educação de Osasco – CACS FUNDEB, gestão 2021/2022 e estejam em conformidade com disposto na Lei Federal 14.113/2020, na Lei Municipal 5.112/2021 e neste Edital;

2.1. Para se inscrever os representantes/candidatos (titulares/suplentes) devem atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Dos pais ou responsáveis de estudantes da rede municipal de ensino:

- Ser mãe, pai ou responsável por estudante matriculado na rede municipal de ensino.

2.1.2. Dos estudantes da rede municipal de ensino:

- Ser estudante matriculado na rede municipal de ensino;
- Ser maior de idade ou emancipado.

2.1.3. Da Organização Sociedade Civil:

- I - Ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- II - Desenvolver atividades direcionadas ao Município de Osasco;
- III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
- IV- Desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
- V - Não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

3. DOS IMPEDIMENTOS

3.1. São impedidos de participar do processo de eleição, os representantes/candidatos que:

3.1.1. Ocupem os cargos de Prefeito, o Vice-Prefeito e Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

3.1.2. Sejam tesoureiros, contadores ou funcionários de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até 3º (terceiro) grau, desses profissionais;

3.1.3. Estudantes não emancipados;

3.1.4. Pais ou responsáveis de alunos ou representantes da sociedade civil que:

1. ▪ Exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo de Osasco;

▪ Prestem serviços terceirizados à administração pública direta ou indireta em Osasco.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas através do site: <https://forms.gle/QYTTXQAgBA44tngU9> a partir das 9h do dia 21/05/2021 até as 23h59 do dia 25/05/2021;

4.2. A efetivação das inscrições dos interessados será feita mediante preenchimento de ficha de inscrição online, que estará disponível no endereço descrito no item 4.1 deste Edital, apenas no período estipulado, após ser validada pela Comissão Eleitoral do CACS FUNDEB, gestão 2021/2022;

4.3. No ato da inscrição os candidatos deverão preencher e enviar virtualmente a ficha de inscrição, bem como apresentar qualquer documentação comprobatória solicitada pela Comissão Eleitoral;

4.4. O preenchimento da ficha de inscrição com dados inverídicos implicará na exclusão automática do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das demais responsabilidades.

5. DA ELEIÇÃO

5.1 O processo eleitoral se desenvolverá em duas etapas, a saber:

1ª Etapa – Inscrição: a ser realizada através do site: <https://forms.gle/QYTTXQAgBA44tngU9> a partir das 9h do dia 21/05/2021 até as 23h59 do dia 25/05/2021;

2º Etapa – O link de votação cada segmento será enviado por e-mail. As Plenárias Eleitorais serão realizadas com transmissão ao vivo pelo YouTube por segmento sendo:

27/05/2021 das 13h30 às 14h30 - Organizações da sociedade civil

27/05/2021 das 16h às 17h – Pais ou responsáveis de estudantes da rede municipal de ensino

27/05/2021 das 19h às 20h - Estudantes da rede municipal de ensino;

O resultado da eleição será apurado imediatamente após o término da Plenária Eleitoral de cada segmento;

5.1.1. Os votos de Pais ou responsáveis, Estudantes só serão computados quando originados a partir do endereço de e-mail, sendo apenas um voto por endereço de e-mail;

5.1.2. Cada representante de segmento só poderá ser votado por seu segmento de representação;

5.1.3. Fica assegurado o tempo de 01 (um) minuto, improrrogável, para apresentação de vídeo com a proposta de cada candidato na Plenária Eleitoral;

5.1.4. A Comissão Eleitoral acompanhará e coordenará todo processo eleitoral, inclusive monitorando o ambiente online de realização da Plenária Eleitoral. Após a finalização da votação em Plenária todos os dados ficarão disponíveis para consulta no endereço e no site oficial da Prefeitura do Município de Osasco;

5.1.5. Serão eleitos para compor o CACS FUNDEB de Osasco para o biênio 2021/2022, os representantes com maior número de votos como titulares e, na sequência, considerando a ordem decrescente de número de votos obtidos, os suplentes;

5.1.6. Em caso de empate, será eleito o candidato que possua a idade maior, persistindo o empate será considerado o candidato com maior número de filhos na rede municipal (no caso dos representantes dos pais/responsáveis legais); quem está matriculado há mais tempo (no caso de representantes dos alunos) e maior tempo de funcionamento (no caso dos representantes das O.S.C.);

5.1.7. Finalizada a eleição os nomes dos eleitos serão divulgados na própria plenária e publicados no site oficial da Prefeitura do Município de Osasco.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Cabe à Comissão Eleitoral providenciar a publicação deste edital no site da Prefeitura Municipal de Osasco, atendendo ao princípio da publicidade, além de enviar por e-mail às Unidades Escolares para que possam divulgar o pleito a toda comunidade escolar;
- 6.2. Cabe à Comissão Eleitoral entrar em contato com candidatos no caso de eventuais impugnações;
- 6.3. Cabe à Comissão Eleitoral listar nominalmente os candidatos e verificar o preenchimento correto dos dados;
- 6.4. O prazo para pedidos de impugnações é de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data da publicação da lista de candidatos;
- 6.5. Havendo impugnação no prazo previsto, a documentação será encaminhada para análise da Comissão Eleitoral, que terá igual prazo para deliberação;
- 6.6. A atuação dos membros do Conselho do FUNDEB é considerada atividade de relevante interesse social e não é remunerada;
- 6.7. Após eleitos, os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito do Município através de decreto;
- 6.8. A primeira reunião do CACS FUNDEB ocorrerá no dia 31 de maio de 2021, às 8h30, na sala 07 (sete) do **Centro Municipal de Formação Continuada dos Profissionais da Educação – Professora Águeda Thereza Binotti Pires**;
- 6.9. O mandato dos membros do CACS FUNDEB de Osasco finda em 31 de dezembro de 2022, conforme Artigo 42 § 2º da Lei Federal 14.113 e o Artigo 12 da Lei Municipal 5.112.
- 6.10. Compete à Comissão Eleitoral deliberar soberanamente sobre impugnações, interpretações ou qualquer outro assunto relativo ao processo eleitoral e respectivo Edital;
- 6.11. Fica facultado aos inscritos e interessados dirigir-se à Comissão Eleitoral, através do e-mail conselhosdaeducacao@sed.osasco.sp.gov.br, para promover impugnação ou comunicar fato que entender relevante sobre a condução do processo eleitoral, com comprovação, para adoção das providências cabíveis, se for o caso.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.

Osasco, 19 de maio de 2021.

JOSE TOSTE BORGES

Secretário de Educação